



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 055/97

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Inciso XXV, do Art. 10, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o grande número de reivindicações e sugestões apresentadas ao Poder Público Municipal, relacionadas com as vias públicas da cidade de Umuarama;

Considerando, ainda, a necessidade de providências visando melhorar as condições de tráfego e propiciar maior segurança às pessoas e veículos, em nossa cidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial para proceder estudos e apresentar sugestões sobre o sistema viário da cidade de Umuarama, com a seguinte composição:

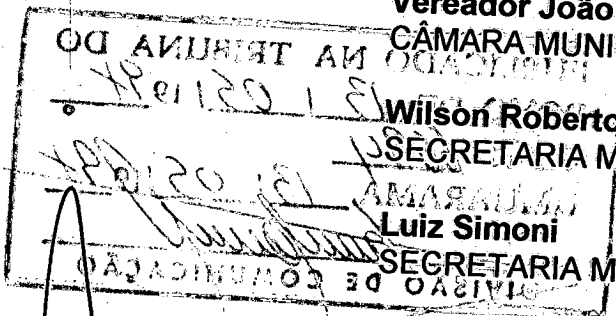
Sidney Carlos Lujan
LIONS CLUB;

Cap. Ronaldo Antonio Maciel de Oliveira
POLÍCIA MILITAR - 2ª COMPANHIA - 7º BPM;

Vereador João Batista
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA;

Wilson Roberto Simões
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS;

Luiz Simoni
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO;





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº 055/97.

Pedro Luiz Fontana Ribeiro
7ª SUBDIVISÃO POLICIAL;

Amantino Cerci
20ª CIRETRAN;

Acir Borges Monteiro
UMAM - UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE
MORADORES DE UMUARAMA;

Irene Dias Cardoso
ACIU - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E
AGRÍCOLA DE UMUARAMA;

Cláudio Vieira da Silva
ROTARY CLUB;

Martinho Pedrângelo
LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DE UMUARAMA;

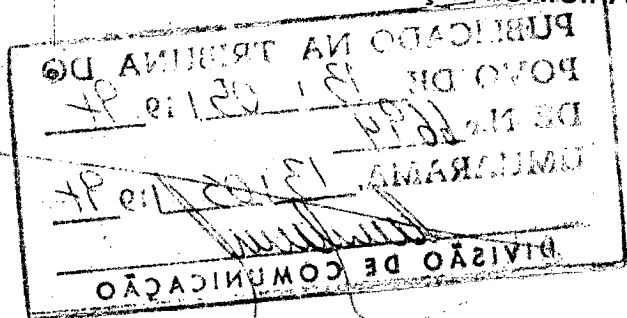
Oswaldo Shoiti Nagabe
VIAÇÃO UMUARAMA.

Art. 2º. Fixa o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado a pedido da Comissão.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos integrantes da Comissão ora nomeada são considerados relevantes, e sem ônus para o Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 08 de maio de 1997.




Antonio Fernando Scaravaca
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

1ª lista de membros

1 - Renanpo

Decreto nº 68107

Pedro Luiz Fontana Ribeiro
7ª SUBDIVISÃO POLICIAL

Amantino Cerzi
2ª CIRETRAN

Acir Borges Monteiro
UMAM - UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE
MORADORES DE UMUARAMA

Irma Dias Cardoso
ACIU - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E
AGRÍCOLA DE UMUARAMA

Claudio Vieira da Silva
FOOTARY CLUB

Marinho Pedrúngelo
LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DE UMUARAMA

Oswaldo Shoffi Nobrega
VIÇAÇÃO UMUARAMA

Art. 2º. Fixa o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado a pedido da Comissão.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos integrantes da Comissão em nomeada são considerados relevantes, e sem ônus para o Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em 03 de maio de 1997.

Antônio Fernando Sec. de Ass. Municipais
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE UMUARAMA
DE N.º 6694
13/05/1997
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO